

# GERAÇÃO

## SEGURA & SAUDÁVEL



Organização  
Internacional  
do Trabalho



CPLP



28 Abril 2018  
Dia Mundial  
Da Segurança e Saúde no Trabalho

12 Junho 2018  
Dia Mundial  
Contra o Trabalho Infantil





No quadro de uma campanha global conjunta ao longo de 2018, o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil irão enfatizar a necessidade de se eliminar o trabalho infantil e melhorar a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as jovens. Todas as crianças têm o direito a serem livres de todas as formas de trabalho infantil e todos/as os/as trabalhadores/as têm o direito a trabalhar em ambientes seguros e saudáveis. Em termos globais, 15% da população ativa tem idades compreendidas entre 15 e 24 anos, o que perfaz cerca de 541 milhões de trabalhadores/as jovens, em todo o mundo.

A incidência de acidentes não mortais em contexto de trabalho entre os/as trabalhadores/as jovens é superior em 40%, quando comparada com os restantes e os perigos a que estão expostos/as nos locais de trabalho podem até ameaçar as suas vidas.

Estima-se que, a nível mundial, o número de crianças (com idades entre os 5 e 17 anos), em situação de trabalho infantil ascenda aos 152 milhões, entre os quais, 73 milhões que desenvolvem atividades consideradas perigosas, devido à sua natureza ou condições em que as mesmas têm lugar.

## A Campanha apela a uma ação concertada a fim de:

- Promover a ratificação universal e a implementação das principais convenções da OIT sobre segurança e saúde no trabalho (SST) e sobre trabalho infantil, designadamente:
  - Convenção (Nº.155) sobre a segurança, a saúde dos trabalhadores e o ambiente de trabalho, 1981;
  - Convenção (Nº.184) sobre a segurança e saúde na agricultura, 2001;
  - Convenção (Nº. 187) sobre o quadro promocional para a segurança e a saúde no trabalho, 2006;
  - Convenção (Nº. 138) sobre a idade mínima de admissão ao emprego, 1973;
  - Convenção (Nº. 182) sobre a interdição das piores formas de trabalho das crianças, 1999.
- Promover estratégias integradas a todos os níveis para pôr fim às formas perigosas de trabalho infantil e abordar os riscos específicos de segurança e saúde que os/as trabalhadores/as jovens enfrentam.
- Assegurar uma educação de qualidade para todas as crianças e integrar a SST no sistema educativo e de formação profissional.
- Fortalecer a base de evidência com vista à melhoria de políticas e práticas para eliminação das formas perigosas de trabalho infantil bem como das condições de segurança e saúde no trabalho para trabalhadores/ jovens.
- Assegurar o acesso à representação sindical e o exercício do direito à liberdade de associação e negociação coletiva e ainda à segurança e saúde no trabalho pelos/as jovens.
- Dar resposta às vulnerabilidades específicas das crianças mais novas e impedir que trabalhem.
- Promover o reforço da intervenção tripartida com vista à melhoria da SST para os/as trabalhadores/as jovens e eliminar as formas perigosas de trabalho infantil, com base na experiência das organizações representativas de empregadores e trabalhadores.

## Trabalhadores/as jovens e crianças enfrentam riscos significativos nos locais de trabalho

Os/as jovens e as crianças são particularmente vulneráveis aos perigos nos locais de trabalho. São muito menos capazes do que os adultos de reconhecer/identificar os riscos uma vez que se encontram ainda numa fase de crescimento e são mais vulneráveis aos perigos em geral. É claro que as crianças que ainda não atingiram a idade mínima requerida para alguns tipos de trabalho não os devem desenvolver. No entanto, as crianças acima da idade

São muitos os fatores que contribuem para a prevalência de formas perigosas de trabalho infantil e que justificam os elevados índices de sinistralidade e de doenças profissionais entre crianças e trabalhadores/as jovens. Muito mais pode e deve ser feito contra isto.

Esta campanha destina-se a impulsionar ações para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), mais concretamente a meta 8.8 - "Proteger os direitos no trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis para todos/as os/as trabalhadores/as" até 2030; e a meta 8.7 - "Tomar medidas imediatas e eficazes para (...) assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil e (...), até 2025, acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas".

Atingir estas metas requer um compromisso renovado e abordagens integradas para eliminar o trabalho infantil e promover uma cultura de prevenção e de segurança e saúde no trabalho, com enfoque especial nos/as trabalhadores/as jovens.

mínima para admissão ao emprego, ainda que com menos de 18 anos e também todos/as os trabalhadores jovens até aos 24 anos, continuam a desenvolver-se física, psicológica e socialmente.

O nível de desenvolvimento, a experiência profissional limitada e as baixas qualificações podem potenciar a probabilidade de virem a sofrer acidentes de trabalho. Acima de tudo os/as jovens trabalhadores/as e as crianças



têm muita dificuldade em fazerem ouvir-se, face aos perigos a que estão expostos. Consequentemente, a promoção da SST deve incluir trabalhadores/as de todas as idades, priorizando os que sofrem de forma desproporcional devido à sua juventude. A eliminação das formas perigosas de trabalho infantil e a melhoria da SST dos/as jovens trabalhadores/as, possibilitará à próxima geração dar início à sua vida ativa de

forma produtiva e com remuneração justa, capacitando-a deste modo para contribuir para a justiça social e para o crescimento económico. Também irá promover melhores condições de segurança e saúde para todos/as os/as trabalhadores/as e contribuir para assegurar os meios de subsistência de pais e outros membros da família e deste modo contribuir para impedir o trabalho infantil.

## **Eliminar o trabalho infantil e promover a segurança e a saúde no trabalho para os/as jovens requer uma estratégia integrada:**

### **Para os menores de 18 anos:**

- As crianças em situação de trabalho infantil deverão ser retiradas de todas as formas de trabalho para as quais não tenham atingido a idade mínima e deve-lhes ser assegurado o acesso a uma educação de qualidade. As formas perigosas de trabalho infantil devem ter prioridade numa abordagem integrada com vista à erradicação do trabalho infantil.
- Deverá ser dada uma atenção especial aos mais novos (crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos), cujas hipóteses de progredir se encontram estagnadas e entre quem o desenvolvimento de formas de trabalho perigosas tem vindo a aumentar desde 2012. Não será possível pôr fim ao trabalho infantil se continuarem a entrar crianças no mercado de trabalho.
- As listas nacionais de atividades perigosas interditas às crianças devem incluir não apenas as que são perigosas pela sua natureza mas também pelas condições em que são realizadas.
- Todas as crianças com menos de 18 anos que desenvolvem trabalho perigoso deverão ser impedidas de o fazer. Se o trabalho é perigoso por natureza, ou se existem riscos gerais ou de ambiente, as crianças deverão ser retiradas de tais locais de trabalho. Caso contrário, a proteção das crianças acima da idade mínima de admissão ao trabalho pode requerer a sua integração noutra posto de trabalho sem perigos inerentes. Em qualquer dos casos, as crianças têm o direito a completar o ensino básico e quando adequado a receber formação vocacional e profissional de qualidade.
- Desde que acordado de forma tripartida, as autoridades nacionais podem autorizar a realização de algumas atividades consideradas perigosas a jovens com idade não inferior a 16 anos, desde que se encontre garantida a proteção total da sua segurança, saúde e integridade moral e psicológica. Também deve assegurar-se que receberam formação adequada em matérias relevantes para o desenvolvimento das respetivas atividades.
- Isto irá permitir que os/as jovens trabalhadores/as, possam aprender a utilizar de forma segura ferramentas potencialmente perigosas. Contudo, os equipamentos de proteção individual – para além de constituírem o meio menos prioritário com vista à prevenção de acidentes - são desenhados para adultos e portanto inapropriados para crianças: um capacete ainda que adaptado a uma criança não tornará a atividade mineira aceitável, tal como um fato de proteção para materiais perigosos não tornará o manuseamento de pesticidas seguro para uma criança.

### **Para os/as trabalhadores/as jovens (entre os 18 e os 24 anos)**

- Em princípio, devem ser adotadas medidas semelhantes para este grupo de trabalhadores/as, que, tal como os/as restantes, tem o direito a recusar realizar atividades que representem perigo iminente para a sua segurança e saúde. A sua admissão em atividades perigosas permitidas deve ser sujeita a uma gestão de riscos rigorosa, supervisão e formação adequadas.
- A proteção deverá ser estendida a todos/as os/as jovens trabalhadores/as, através de uma estratégia integrada que promova uma cultura de prevenção em seu benefício com vista à identificação e eliminação dos riscos para a SST, e de intervenções adequadas à idade, controlo de riscos e identificação dos perigos.
- Os/as jovens trabalhadores/as devem receber formação adequada em SST, antes da sua admissão ao trabalho
- Os/ trabalhadores/as jovens devem receber formação adequada às tarefas que vão desempenhar e beneficiar de supervisão no seu local de trabalho
- O direito dos/as jovens trabalhadores/as se recusarem a efetuar um trabalho que apresente perigo grave iminente para a sua saúde ou para a sua segurança deve ser assegurado.



## **Junte-se a nós**

A campanha conjunta para desenvolver uma geração segura e saudável através da erradicação do trabalho infantil e da promoção de trabalho seguro e saudável para os jovens só será bem-sucedida com o contributo de todos/as.

Junte a sua voz ao movimento global para melhorar a segurança e a saúde dos/as jovens trabalhadores/as e para acabar com o trabalho infantil.

Para mais informação, visite:

[www.ilo.org/safeday](http://www.ilo.org/safeday)

[www.ilo.org/ChildLabourWorldDay](http://www.ilo.org/ChildLabourWorldDay)



**#GenerationSafe&Healthy**

# **GERAÇÃO**

# **SEGURA & SAUDÁVEL**

28 Abril 2018

**Dia Mundial  
Da Segurança e Saúde no Trabalho**

12 Junho 2018

**Dia Mundial  
Contra o Trabalho Infantil**

